

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 46x5ti3h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2021 Projeto de resolução nº 403/2021 Protocolo nº 13730/2021 Processo nº 1965/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Concede o título de cidadã mato-grossense a senhora Luiza Leontina Andrade Ribeiro.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º Conceder o título de cidadã mato-grossense a senhora Luiza Leontina Andrade Ribeiro

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A senhora Luiza Leontina Andrade Ribeiro nasceu Itumbiara/GO , em 16 de fevereiro de 1955.

Formou-se em medicina pela Universidade Federal de Goiás.

Profissionalmente atuou como médica Radiologista, sendo Membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia desde outubro de 1987.

Chegou em Mato Grosso em 1988, trabalhando como Médica Radiologista em vários estabelecimentos de saúde: Hospital Universitário Júlio Muller; Hospital São Matheus; Clínica Sonimed; Hospital Santa Rosa, entre outros.

É médica radiologista sócia proprietária na empresa Instituto Médico de Diagnostico por Imagem - IMEDI, atuando nas áreas de Ressonância Magnética e Ultrassonografia de 1988 a 2016.

É Diretora de Humanização na IMEDI de 2017 até os dias atuais.

Foi servidora pública federal por 34 anos. Iniciando no departamento de radiologia do Hospital das Clinicas da Universidade Federal de Goiás e nos últimos 20 anos, trabalhou como Médica perita do INSS.



Foi Presidente da Federação Espirita do Estado de Mato Grosso de 2008 até 2014. Foi reeleita de Presidente da Federação em março de 2020 até os dias atuais.

Pelos relevantes serviços prestados entendemos ser a senhora Luiza Leontina Andrade Ribeiro merecedora do título de cidadã mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2021

Dr. João
Deputado Estadual